



TC 020.627/2004-7

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Município de Pirapemas/MA.

Responsáveis: Carmina Carmen Lima Barroso Moura e outros;

Assunto: Determina expedição de notificação a ser entregue por servidor designado.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Considerando que o ofício de notificação 2972/2013 (peça 76), referente ao responsável José Oliven de Carvalho Moura, que comunica acerca do Acórdão nº 1683/2013-TCU-Plenário, Sessão de 3/7/2013, o qual versa sobre o Recurso de Reconsideração contra o Acórdão nº 2706/2010-Plenário, retornou com a informação “ausente”, conforme aviso de recebimento (peça 88), e, portanto, **não foi localizado**;
2. O art. 179, inciso II, do RITCU assevera que, quando o seu destinatário não for localizado, a notificação far-se-á mediante edital. Contudo, como o endereço permite a entrega por servidor designado, proceda-se a efetivação da notificação, consoante art. 179, inciso I, do Regimento Interno do TCU.
3. **Determino** a expedição de nova notificação ao responsável, Sr. José Oliven de Carvalho Moura, a ser entregue por meio de servidor designado para o feito.

SECEX/MA, 18/12/2013.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário